



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA

Data de instauração: 26/02/2026

Data de chegada: 26/02/2026

Município: Sousa

PORTARIA DE CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais do Ministério Público relativas ao exercício da Ação Civil Pública para fins de proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em geral, conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de raiz constitucional (artigo 6º da Constituição Federal), corolário do próprio direito à vida, donde provém a impossibilidade de a sua tutela ser objeto de eventual mitigação;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para tratar da questão da saúde pública e pleitear judicialmente a regularização dos serviços de saúde, desde que de forma fundamentada;

Assinado eletronicamente por: Manoel Alencar em 26/02/2026



CONSIDERANDO a Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria a partir de informação encaminhada à Ouvidoria, relatando suposta prática de crime de ocultação de cadáver, supostamente praticada pelo ex-companheiro da falecida, consistente no sepultamento do corpo em local inapropriado, no sítio Trapiá em Nazarezinho/PB.

RESOLVE, com fundamento na conjugação dos permissivos legais indicados, **INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com o objetivo de investigar as irregularidades apontadas, **DETERMINANDO**, para tanto:

a) O registro do Procedimento Administrativo;

b) **DETERMINO** a reiteração da expedição de ofício ao Sr. FILIPE VIEIRA DE LIMA, Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe quais foram as pessoas notificadas, bem como se estas cessaram as irregularidades.

Fica designado o Sr. RODOLFO ALVES PAMPLONA DE LIMA, servidor público do Ministério Público da Paraíba, lotado nesta Promotoria de Justiça de Sousa, para secretariar este Procedimento Administrativo, com as devidas cautelas de praxe.

Publique-se e Registre-se.

Sousa/PB, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Manoel Pereira de Alencar

Promotor de Justiça

Ellen Dayany Benício de Araújo

Estagiária – 7ª Promotoria de Justiça

Assinado eletronicamente por: Manoel Alencar em 26/02/2026



